# SULFASSALAZINA

## Artrite Reativa - Doença de Reiter

Portaria Conjunta nº 06, de 22 de abril de 2021 (Protocolo na íntegra)

### Informações gerais

**Dosagem / Apresentação:** 500 mg – comprimido

**CID contemplados:** M02.1, M02.3, M03.2, M03.6

**Quantidade máxima mensal:**
**- Para dispensação:** 372 comprimidos
**- Para faturamento (SIGTAP):** 372 comprimidos

**Grupo de financiamento:** 2 - Aquisições pelo Estado de São Paulo

**Observações:** —

### Documentos necessários para solicitação do medicamento

### 1ª Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente:
   - Documento de identidade e CPF;
   - Comprovante de residência com CEP;
   - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:
    - Relatório médico com descrição do quadro clínico.

ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (pág. 16).

## Renovação da Continuidade

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente. (semestralmente).

3. Cópia dos exames:
   Trimestralmente:
    - Hemograma com contagem de plaquetas;
    - VHS (Velocidade de Hemossedimentação);
    - Urina tipo I.

   À critério do médico prescritor:
    - Dosagem sérica – creatinina;
    - Dosagem sérica – ureia.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.
Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:
I – Declaração autorizadora;
II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
II – Número de telefone do representante.